



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 07/2024 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 04/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Carlos Henrique Correa Pinto**, servidor público municipal, matrícula funcional 960, inscrito no CPF sob o n. 657.554.999-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 3.299,21 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), com paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no parágrafo único do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de abril de 2024.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 28/03/2024 Extrato do Ato N°: 5806780 Status: Publicado

Data de Publicação: 01/04/2024 Edição N°: 4497

PORTARIA N° 07/2024 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, conforme Processo Administrativo nº 04/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, ao **Carlos Henrique Correa Pinto**, servidor público municipal, matrícula funcional 960, inscrito no CPF sob o n. 657.554.999-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, percebendo proventos integrais no montante de R\$ 3.299,21 (três mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), com paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e a paridade se fundamenta no parágrafo único do "caput".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 1º de abril de 2024.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5806780, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5806780>